



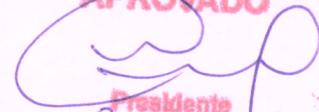
MOÇÃO Nº 161

APOIO à Indicação 1.844/18 do Deputado Carlos Giannazi ao Governador do Estado, para ampliação da conversão em pecúnia da licença-prêmio de 30 para 90 dias e permissão de solicitá-la em qualquer época do ano e não obrigatoriamente no mês de aniversário, para os integrantes do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria de Educação.

APRESENTADA


Presidente
23-10-2018

APROVADO


Presidente
30/10/2018

Considerando o grande interesse dos integrantes do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria Estadual de Educação em ampliar seu direito de conversão de licença-prêmio em pecúnia, uma vez que a categoria encontra dificuldades em usufruir desse direito sem causar prejuízo às atividades escolares, refletindo isto diretamente nos estudantes da rede pública estadual;

Considerando que caso não usufrua das licenças-prêmio o servidor acumula meses, e nesse sentido esse saldo seria melhor aproveitado se transformado em vantagem financeira;

Considerando que a conversão da licença-prêmio de 90 dias em pecúnia, feita a qualquer tempo e desvinculada do mês de seu aniversário, traria grande benefício ao servidor que tenha dificuldade de usufruí-la sem prejudicar as atividades escolares,

Considerando que o nobre Deputado Professor Carlos Giannazi apresentou ao Governador do Estado a Indicação 1.844/18 para alterar-se a Lei Complementar 1.015/07, alterada pela Lei Complementar 1.218/13 (Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela de licença-prêmio para os integrantes do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria de Educação), ampliando-se a conversão em pecúnia da licença-prêmio de 30 para 90 dias e permitindo-se solicitá-la em qualquer época do ano e não obrigatoriamente no mês de aniversário,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Indicação 1.844/18 do Deputado Carlos Giannazi ao Governador do Estado, para ampliação da conversão em pecúnia da licença-prêmio de 30 para 90 dias e permissão de solicitá-la em qualquer época do ano e não obrigatoriamente no mês de aniversário, para os integrantes do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria de Educação. Dê-se ciência ao Governador do Estado.

Sala das Sessões, 23-10-2018.


ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'